



Estado Do Rio Grande Do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III (VALES COMPRAS)

FRENTE	
15 cm	
8 cm	
VERSO	
15 cm	
8 cm	REGULAMENTO: Conforme Lei Municipal Nº 3.745/2026: § 1º Os contemplados no sorteio receberão os prêmios em vales compras no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, até completar o valor do prêmio. § 2º Os vales compras deverão ser utilizados para compras no comércio, indústria e prestadores de serviços, inscritos e com atividade no Município. § 3º O município fará o pagamento dos vales compras diretamente ao comércio, indústria e prestadores de serviço do dia 20 ao dia 30 de cada mês. § 4º Os contemplados deverão fazer uso dos vales compras no prazo máximo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega deles. § 5º A empresa que receber os vales compras deverá entregá-los na prefeitura para receber os respectivos valores.